



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.945, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Cria mais um cargo de Agente Administrativo Auxiliar no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 2.636/90.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Cria mais 1 (um) cargo de Agente Administrativo Auxiliar no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pelo art. 3º da Lei Complementar nº 2.636/90 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 06.02.10.302.0005.2602.3.1.90.11.01-6201.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 1º de outubro de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretaria-Geral.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
Montenegro Cidade das Artes